

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**REQUERIMENTO Nº , DE 2007.
(Do Sr. José Otávio Germano)**

Requer seja apreciado pelo Plenário o PL nº 1.610/1996, do Senado Federal, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, parágrafo primeiro, e 231, parágrafo terceiro, da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno, seja apreciado pelo Plenário da Câmara dos Deputados o PL nº 1.610/1996, do Senado Federal, que *"dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, parágrafo primeiro, e 231, parágrafo terceiro, da Constituição Federal"*, pendente de parecer na Comissão Especial, tendo em vista o esgotamento do prazo regimental.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

JUSTIFICAÇÃO

Em tramitação desde março de 1996 na Câmara dos Deputados, o PL nº 1.610/1996, do Senado Federal obteve parecer favorável na Comissão de Minas e Energia, em 11/6/1997, e na Comissão da Amazônia Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em 12/8/1999. Em 31/3/2005 foi criada Comissão Especial, nos termos do inciso II e § 1º do art. 34, do Regimento Interno, não havendo Parecer até a presente data.

Uma vez esgotado o prazo regimental previsto no art. 52, inciso II, e em razão da importância da matéria é que requeremos o envio da proposição ao Plenário, nos termos do art. 52, § 6º, do RICD, onde será oferecido parecer pelas Comissões que ainda não se pronunciaram.

Em se tratando de matéria de fundamental importância, tanto para o setor mineral, quanto para os índios brasileiros, esperamos ver o presente pleito atendido nos termos regimentais. Contamos, assim, com o apoio dos ilustres pares, para discussão e célere aprovação do Projeto 1.610/1996, pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2007.

Deputado José Otávio Germano
Presidente da Comissão de Minas e Energia